

**LEON ENGENHARIA - ME**

CNPJ: 45.684.903/0001-77

RUA ANTÔNIO MARTINS FILHO, 24 CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Processo Licitatório nº 095/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025

À Comissão de Licitação

**LEON ENGENHARIA - ME**, empresa sediada na Rua Antônio Martins Filho, Nº 24, Bairro Centro, Santo Antônio do Amparo/MG, inscrita no CNPJ sob Nº 45.684.903/0001-77, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Gustavo dos Santos da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 089.346.196-27 e CI: 12.631.471 SSP/MG vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 095/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão das inconsistências constatadas no instrumento convocatório, conforme se passa a expor:

**1. DA DIVERGÊNCIA NO OBJETO LICITADO**

O edital, em sua descrição do objeto, estabelece a execução de pavimentação com Bloquetes sextavados. Todavia, a planilha orçamentária disponibilizada pelo órgão contratante especifica o fornecimento e assentamento de piso Intertravado tipo retangular.

Tal inconsistência compromete a isonomia entre os licitantes, uma vez que os materiais possuem dimensões, resistência, métodos construtivos e custos distintos, impactando diretamente na elaboração das propostas técnicas e econômicas.



## LEON ENGENHARIA - ME

CNPJ: 45.684.903/0001-77

RUA ANTÔNIO MARTINS FILHO, 24 CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG

### 2. DA INEXEQUIBILIDADE NA COMPOSIÇÃO DO TRANSPORTE

A planilha orçamentária apresentada no edital demonstra o cálculo de transporte de forma inexequível, pois:

- Não observa o peso específico do material (bloco de concreto Intertravado com densidade média de 2,3 t/m<sup>3</sup> e peso aproximado de 0,184 t/m<sup>2</sup> para peças de 8 cm de espessura);
- Desconsidera o Distanciamento Médio de Transporte (DMT) não estabelecido;
- Adota parâmetros divergentes da realidade de mercado, o que compromete a exequibilidade do orçamento.

Conforme cálculo técnico, o transporte de 490,00m<sup>2</sup> de piso Intertravado 8 cm resulta em aproximadamente 90,16 toneladas, gerando um custo de R\$2.704,8 t.km. Aplicando-se a tarifa de R\$ 1,14/t.km, chega-se a um valor de R\$ 3.083,47, além dos custos fixos por viagem. O valor considerado no edital, portanto, não condiz com a realidade, conduzindo a erro na composição de preços.

#### 2.1. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS DO ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

Verifica-se ainda que a referência dos valores do item de maior relevância constante no edital encontra-se com valor fora da realidade de mercado para a compra e instalação do material. Portanto, sugerimos a adoção da referência de preço praticada na Tabela SINAPI, código 92394 – *Execução de pavimento em piso Intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm e espessura de 8 cm*, no valor de R\$ 98,85 (noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) por metro quadrado. Tornando mais vantajoso a execução dos serviços. Embora os custos venham sendo divergentes das referencias adotadas.



## LEON ENGENHARIA - ME

CNPJ: 45.684.903/0001-77

RUA ANTÔNIO MARTINS FILHO, 24 CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG

### 3. DO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE E À LEGALIDADE

As inconsistências supracitadas:

- Geram dúvidas quanto ao objeto a ser contratado;
- Possibilitam distorção na formulação das propostas;
- Violam os princípios da isonomia, competitividade, legalidade e economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a manutenção do edital em sua forma atual pode ocasionar a apresentação de propostas inexequíveis ou a restrição indevida da competitividade entre os licitantes.

### 4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A retificação do edital, com a correção das divergências entre o objeto licitado e a planilha orçamentária (Bloquetes sextavados x piso Intertravado retangular);
2. A adequação da composição de transporte, observando o peso específico do material e o DMT estabelecido, de forma a refletir os custos reais de mercado;
3. A prorrogação do prazo para apresentação das propostas, após a republicação do edital retificado, a fim de garantir a ampla competitividade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santo Antônio do Amparo 28 de agosto de 2025.

LEON ENGENHARIA

CNPJ: 45.684.903/0001-77